

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2018

Processo nº: 23228.000259/2018-29

Pregão Eletrônico nº: 16/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 16/2018, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2018, processo administrativo n.º 23228.000259/2018-29, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 07.245.458/0001-50.

Endereço: Rua Princesa Isabel, 26 Sala 01 – Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

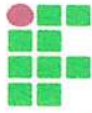
Fone: (54) 3523-2009; E-mail: dageal@dageal.com.br

Representante Legal: Darlan Carlos Tomazelli, CPF: 017.662.210-17.

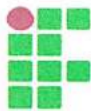
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
26	Caixa para arquivo morto polionda vermelho – caixa arquivo, material plástico, dimensões aproximadas 135 x 250 x 360, cor vermelha.	UND	145	R\$ 4,10
29	Caneta com suporte de fixação – caneta esferográfica, material alumínio escovado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais suporte fixação, com corrente de metal com no mínimo 50cm.	UND	35	R\$ 21,85
45	Caneta marca texto cor laranja - caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor laranja, tipo não recarregável, características adicionais 2 medidas de traço, sendo mínimo de 2mm para sublinhar e máximo de 5mm para destacar, tinta à base de água. Ref: STABILO, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	UND	432	R\$ 2,90
71	Cola silicone para pistola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	150	R\$ 0,80
95	Estilete tipo lâmina retrátil – estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	UND	275	R\$ 0,82
112	Fita adesiva 12x30 colorida – fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, cor vermelha, aplicação multiuso.	UND	150	R\$ 1,75



146	Grampo p/ grampeador 23/10 - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 23/10, cx com 1000.	CX	80	R\$ 5,99
157	Lapiseira diâmetro carga 0,7 - lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. Ref: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	UND	560	R\$ 2,80
161	Limpador de quadro branco – solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido frs c/ 60 ml.	FRASCO	50	R\$ 9,75
169	Máscara descartável – máscara descartável, com elástico simples, com clips nasal, cor branca. Caixa com 100 unidades.	CX	31	R\$ 9,60
180	Papel camurça amarelo - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor amarela.	UND	525	R\$ 1,15
182	Papel camurça azul royal - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor azul royal.	UND	50	R\$ 0,99
184	Papel camurça marinho – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor azul marinho.	UND	50	R\$ 0,99
186	Papel camurça preto – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor preta.	UND	525	R\$ 0,99
187	Papel camurça rosa – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor rosa.	UND	150	R\$ 0,91
188	Papel camurça verde – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor verde.	UND	425	R\$ 1,15
206	Papel cartolina 150g cor amarela - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor amarela.	FL	85	R\$ 0,62
207	Papel cartolina 150g cor azul - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor azul.	FL	135	R\$ 0,62
208	Papel cartolina 150g cor branca - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor branca.	FL	135	R\$ 0,70
211	Papel cartolina 150g cor rosa - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 550, cor rosa.	FL	85	R\$ 0,62
218	Papel color set amarelo - papel color set, cor amarelo, comprimento 66, largura 48, gramatura 120.	FL	170	R\$ 0,85
221	Papel color set branco - papel color set, cor branca, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	FL	200	R\$ 0,85
222	Papel color set laranja – papel color set, cor laranja, comprimento 66, largura 48, gramatura 120.	FL	210	R\$ 1,0
223	Papel color set rosa - papel color set, cor rosa, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	FL	160	R\$ 0,99
224	Papel color set verde - papel color set, cor verde, comprimento 66, largura 48, gramatura 120.	FL	125	R\$ 1,3



229	Papel crepom preto - material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor preto.	UND	300	R\$ 1,0
231	Papel E.V.A amarelo - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor amarelo, aplicação confecção de painéis.	FL	195	R\$ 1,60
233	Papel E.V.A azul marinho - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor azul marinho.	FL	50	R\$ 2,49
235	Papel E.V.A branco - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor branco, aplicação confecção de painéis.	FL	235	R\$ 1,60
238	Papel E.V.A lilás - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor lilás.	FL	50	R\$ 2,48
241	Papel E.V.A marron - papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor marron.	FL	50	R\$ 1,60
265	Pasta classificadora cartolina s/ elástico verde - pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 250, altura 350, cor verde, prendedor interno trilho metálico.	UND	50	R\$ 1,30
269	Pasta classificadora plástica c/ elástico transparente - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245, altura 345, cor branca, características adicionais com aba e elástico.	UND	200	R\$ 1,75
273	Pasta eventos rotoclip cor variada - pasta arquivo, material polipropileno rígido, tipo rotoclip, largura 240, altura 335, cor cristal, prendedor interno plástico de pressão, cor variada.	UND	80	R\$ 4,41
277	Pasta tipo "I" incolor - pasta arquivo, material pvc, tipo I, largura 218, altura 330, lombada 3, cor incolor.	UND	140	R\$ 0,90
285	Perfurador papel capacidade 70 fls - perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60/70, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço. Ref: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	UND	10	R\$ 117,00
307	Porta caneta c/ 3 divisões - porta-caneta, material acrílico, largura 230, altura 100, aplicação escritório, características adicionais com 3 divisões.	UND	40	R\$ 9,95
311	Porta-clipe redondo com imã - porta-clipe, material acrílico, comprimento 50, largura 50, características adicionais com imã.	UND	10	R\$ 6,85
312	Prancheta portátil de acrílico - prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor.	UND	70	R\$ 12,96
320	Refil pincel quadro branco cor azul - refil tinta, material tinta, cor azul, capacidade 5,50. Aplicação pincel quadro branco.	UND	420	R\$ 3,85
328	Saco plástico - saco plástico A4 furo 0,12 com 4 furos com 500 un/pct.	PCT	25	R\$ 93,50
340	Tinta facial - kit de tinta para pintura facial com 5 cores	UND	10	R\$ 16,38
353	TNT cor amarela - tnt, gramatura 40, cor amarela, largura 1,40 - rolo com 50 metros.	ROLO	10	R\$ 61,00
354	TNT cor azul - tnt, gramatura 40, cor azul, largura 1,40 - rolo com 50 metros.	ROLO	9	R\$ 62,50



356	TNT cor laranja – tnt, gramatura 40, cor laranja, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	ROLO	10	R\$ 63,00
357	TNT cor lilás – tnt, gramatura 40, cor lilás, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	ROLO	10	R\$ 71,50
359	TNT cor rosa – tnt, gramatura 40, cor rosa, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	ROLO	9	R\$ 66,00
361	TNT cor vermelho – tnt, gramatura 40, cor vermelho, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	ROLO	10	R\$ 63,75

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. Reitoria - Gerenciadora (158150);
- 3.1.2. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
- 3.1.3. Campus Santana (155592);
- 3.1.4. Campus Porto Grande (155941);
- 3.1.5. Campus Laranjal do Jari (158160).

3.2. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Reitoria do IFAP por meio da Coordenação de Atas, Contratos e Convênios – CACC.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

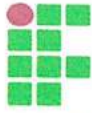
7.1. Dentro do prazo de validade desta Ata, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Serviço).

7.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

7.3.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



7.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.**

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

8.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almojarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo;

8.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

8.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

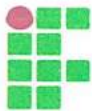
9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

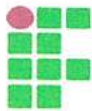
9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 10.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 10.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;




- 10.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 10.8.2. A pedido do fornecedor.

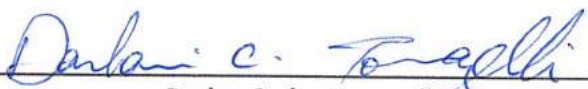
11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2018.


p/ Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida
Reitora
port. 1622 de 06/09/18


Darlan Carlos Tomazelli
Representante do Fornecedor